



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1006, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

*DE RUA DIONÍZIO VITOR DE MEDEIROS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta dos Edis **Fabiano de Araújo Medeiros e Francisco Silvério de Medeiros**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA DIONÍZIO VITOR DE MEDEIROS** a artéria transversal as **RUAS JOSÉ MATIAS E JOSÉ VITOR** , localizada no centro de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de abril de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

